



MENSAGEM Nº 012/2025 DE 9 DE MAIO DE 2025.

**ILMO. SR.
EDSON RODRIGO CAMARGO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 010/2025**, que dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por objetivo conceder revisão geral anual aos servidores públicos municipais, empregados públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e conselheiros tutelares, no percentual de 5,53% de acordo com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal combinado com a Alínea “a” do Inciso X do Artigo 12 conforme Emenda nº 006/2011 a Lei Orgânica Municipal, a título de recomposição salarial, medido pelo IPCA – IBGE, acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025.

O regime de urgência prende-se ao fato de a vigência da revisão geral ocorrer a partir de 1º de maio do corrente ano, e necessita de prazo para elaboração da folha de pagamento.

Ressaltamos que para pagamento do índice acumulado nos últimos doze meses foi necessário aguardar o IBGE expedir o índice de abril, o qual ocorreu no dia 09/05/2025, daí o motivo do encaminhamento do Projeto de Lei nesta data.

Portanto, diante da relevância deste Projeto, e considerando o disposto no Item II do Artigo 55 da Emenda nº 005/2007 a Lei Orgânica Municipal, solicitamos especial atenção dos Senhores Vereadores no sentido de realizar sessões extraordinárias para apreciação deste importantíssimo projeto, para que tenhamos tempo hábil para publicar e incluir a recomposição no pagamento do mês de maio.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 010/2025 DE 9 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Rio Bonito do Iguaçu e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica concedido revisão geral anual aos servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ativos, inativos, pensionistas, comissionados, empregados, ocupantes de funções públicas e conselheiros tutelares, a partir de 1º de maio de 2025, no percentual acumulado nos últimos doze meses de 5,53% (cinco virgula cinquenta e três por cento), a título de recomposição salarial, acumulado no período de maio de 2024 a abril de 2025.

§ 1º Os servidores terão revisão de perda no percentual medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, índice acumulado nos últimos doze meses, mencionado no *caput* deste Artigo.

§ 2º Aos servidores inativos detentores de proventos de aposentadoria proporcional é assegurado o direito previsto no Inciso VI do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 5 de julho de 2023, que percebem proventos de aposentadoria a partir de janeiro de 2024, no valor do salário mínimo nacional estabelecido pelo Governo Federal.

§ 3º Aos servidores inativos detentores de proventos de aposentadoria, que não prevê a paridade com os servidores ativos, tem seus proventos revistos na mesma data e nos mesmos índices de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º A presente recomposição não abrange os servidores ocupantes dos cargos e empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e os Agente de Combate as Endemias.

Art. 3º A vigência da revisão salarial de que trata esta Lei terá início a partir de 1º de maio de 2025, compreendendo como início da concessão a competência maio de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 9 de maio de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal